



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN  
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP - CEP: 12.247-016  
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0006.00/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN), VINCULADO À SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), E A EMPRESA ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN)**, vinculado à **SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (SEPED)**, do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, Senhor **REGINA CELIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 041.795.058-60, portador da Carteira de Identidade nº 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designado pela Portaria nº 640, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 01, do dia 26 de agosto de 2013, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013 e empresa **ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 06.241.040/0001-01, com Sede na Rua Quintino Bocaiúva, 302, bairro Centro, CEP 37540-000, telefone (35) 3471-4747, neste ato representada pelo **EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO**, CPF/MF nº 224.313.628-76, portador da Carteira de Identidade nº 28.578.570-9, expedida pela SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.002528/2013-52, Pregão nº 008/2013, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente aditivo tem por objeto:

- 1.1 Acréscimo de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) chips (fornecimento e habilitação), no valor de R\$ 4.451,71 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos);
- 1.2 Acréscimo no pacote mensal de transmissão de dados em 500 (quinhentos e cinquenta) MB, nos chips de 10MB, totalizando 2.500 (dois mil e quinhentos) MB/mês e 30.000

pe 8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN  
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP - CEP: 12.247-016  
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

(trinta mil) MB / 12 meses, no valor total de R\$ 552.060,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais e sessenta centavos);

1.3 Acréscimo no pacote mensal de transmissão de dados em 57 (cinquenta e sete) MB, nos chips de 100MB, totalizando 287 (duzentos e oitenta e sete) MB /mês e 3.444 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro) MB / 12 meses, no valor total de R\$ 150.399,48 (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);

1.4 Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de transmissão de dados 3G/GPRS, via rede telefonia móvel digital (GSM), incluindo fornecimento do chip, habilitação e transmissão, para atendimento da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, distribuída por todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Serviços	Unidade	Qtd.	Frequência (execução na habilitação e transmissão)	Qtde. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Habilitação e Envio do Chip	chip	557	1	557	7,9923	4.451,71
Pacote Mensal de Transmissão de Dados (10MB)	mês	2.500	12	30.000	18,4020	552.060,00
Pacote Mensal de Transmissão de Dados (100MB)	mês	287	12	3.444	43,67	150.399,48
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>706.911,19</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERA A SUBCLÁUSULA 2.1

A subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1 Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2014, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviço ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

mc 8



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN  
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP - CEP: 12.247-016  
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

##### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação será de **R\$ 706.911,19** (setecentos e seis mil, novecentos e onze reais e dezenove centavos), sendo **R\$ 4.451,71** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) referente à aquisição de chips e **R\$ 702.459,48** (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) correspondente à prestação dos serviços de transmissão de dados, perfazendo o valor mensal de **R\$ 58.538,29** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

##### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 35.345,56** (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

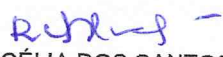
Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

São José dos Campos, SP, 24 de novembro de 2014.

CONTRATANTE:

  
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ  
Diretora



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SEPED  
**CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**  
Av. Dr. Altino Bondensan, 500 - Distrito de Eugênio de Melo, São José dos Campos - SP - CEP: 12.247-016  
Tel.: (12) 3205-0111 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

**CONTRATADA:**

EDSON JOSÉ RENNÓ RIBEIRO  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO  
RG nº 28.454.394-9  
CPF nº 277.117.138-43

RUTILENE FARTO PEREIRA  
RG nº 24.749.325-9  
CPF nº 150.223.508-07